ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 815, DE 25 DE ABRIL DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM TRATOR DE ESTEIRAS "ALLIS CHALMERS", MODELO H.D.S., SÉRIE - 6 Nº 0635, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um Trator de Esteiras marca "Allis Chalmers", modelo H.D.S., série - 6, nº 0635, devidamente equipado.

§ Único - A alienação a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá as normas contidas na Lei Estadual nº 3.716, de 10 de dezembro de 1968.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 25 de abril de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
-Secretário de Administração-